

REDE VIRTUAL DE VIZINHOS PROTEGIDOS: PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA SEGURANÇA PÚBLICA

ANDRÉ FAGUNDES LEMOS

DOCENTE DE DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL DA ACADEMIA
DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

ELCIO NACUR REZENDE

PROFESSOR E COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO DA ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA.
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL



RESUMO

A determinação da participação social nas tomadas de decisões atinentes às ações de segurança pública advém do Constitucionalismo Contemporâneo. Assim, mesmo diante de desafios complexos essa imposição constitucional compele as instituições estatais a aceitar e envolver o povo na busca de soluções práticas. A prestação desse serviço público aliado à participação social induz ao cumprimento da cidadania especialmente no que se refere à segurança social, que apesar de ser dever do Estado, todos devem participar na busca de medidas eficazes à finalidade pública. Nas últimas décadas, a redução criminal tornou-se o principal fator de política pública dos estados brasileiros. Diversas ações sociais e de segurança públicas foram desenvolvidas com esse objetivo. Em Minas Gerais, por exemplo, uma ação que obteve grande adesão pública foi a Rede de Vizinhos Protegidos (RVP). Essa estratégia propiciou a interação e o compartilhamento de responsabilidade entre a sociedade e as instituições públicas, no que tange à redução criminal. Malgrado o considerável êxito, a evolução social denota a urgência de uma nova roupagem com o escopo de obter constante progresso. Essa evolução, principalmente no campo virtual, idealiza a Rede Virtual de Vizinhos Protegidos (RVVP) que é um aperfeiçoamento à ação usualmente desenvolvida em diversas cidades mineiras. Esta obra pretende demonstrar a RVVP e as melhoras ocasionadas ao antigo sistema, sempre tendo em vista a redução dos índices de criminalidade.

PALAVRAS-CHAVE: Rede Virtual de Vizinhos Protegidos. Redução. Criminalidade. Gestão. Políticas Públicas.

1. INTRODUÇÃO

Os acontecimentos negativos das últimas décadas fizeram com que a cautela pública, principalmente no que se refere à adoção de medidas de com-

bate à criminalidade, passasse a incorporar a preocupação do povo brasileiro. Diariamente, surgem informações sobre aumentos dos índices de criminalidade e da desconfiança popular às ações de segurança pública, que na maioria dos casos é empregada isoladamente pelo Estado. A partir do instante em que toda a população, independentemente de classe social, passa a sentir de forma considerável os malefícios da criminalidade no seu dia a dia, começa-se a procurar alternativas de prevenção e repressão criminal.

Os modelos de gerenciamento de ações de segurança pública do passado, em especial o investimento logístico aplicado isoladamente na repressão, não merecem perdurar, isso porque alocam a prevenção criminal em segundo plano. Cada estado-membro, no aspecto jurídico, pode lidar com a criminalidade da forma como lhe convier, não obstante, deve suportar a consequência de que suas atitudes momentâneas podem ocasionar prejuízos futuros a si e a outros Estados-membros limítrofes. Observa-se que a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988 estipulou um capítulo próprio à segurança pública, devendo o Poder Público e a coletividade trabalharem em conjunto para o sucesso definitivo. Destarte, uma ação frutífera em defesa da sociedade foi a implementação da Rede de Vizinhos Protegidos (RVP), que como todo projeto de redução criminal deve acompanhar as mudanças sociais, em prol de melhores resultados.

Nessa toada, o objetivo geral do artigo é analisar criticamente a possibilidade de realização da nova metodologia de emprego da RVP que se dá por meio da Rede Virtual de Vizinhos Protegidos (RVVP). Para alcançar a meta proposta, elencam-se os seguintes objetivos específicos: (i) Conceituar Rede de Vizinhos Protegidos (RVP). (ii) Descrever a necessidade de uma nova roupagem ao programa. (iii) Apresentar as Redes Sociais Virtuais e a mudança social ocasionada (iv) Conceituar a Rede Virtual de Vizinhos Protegidos (RVVP); (v) Demonstrar a necessidade de adoção do sistema virtual para a constante interação entre sociedade e Estado com o fito de redução criminal.

Portanto, atendendo ao tema de políticas públicas na segurança social, pretende-se oferecer ao leitor reflexões úteis sobre a RVVP, num viés propositivo. A justificativa é contribuir com originalidade a respeito do problema exposto, tendo em vista que a literatura brasileira especificamente sobre o tema é escassa. A expectativa é de que o presente trabalho seja uma contribuição inovadora para o mundo acadêmico. Para tanto, utiliza-se o método dedutivo, tendo em vista a pesquisa descritiva basear-se no levantamento bibliográfico.

Assim, é que a proposta de trabalho se ramifica em quatro partições, às quais soma-se introdução e a conclusão. A Seção 2 apresenta-se o trato constitucional brasileiro à segurança pública, descrevendo de forma acessória como a Constituição Estadual de Minas Gerias complementou as normas gerais federais. Na Seção 3, demonstra-se as redes sociais virtuais e como a sociedade necessitou se amoldar a essa nova realidade. A seguir, exibir-se-á as principais redes de interação no Brasil, que podem inclusive serem usadas na aplicação prática das RVVP. Já na Seção 4, opta-se pela conceituação da RVP, com a conseqüente demonstração de sua finalidade, objetivo e falhas. Menciona-se, contudo, a possibilidade de melhorias com a utilização do espaço virtual. A Seção 5 apresenta a RVVP com o respectivo conceito, objetivos e finalidades. A seguir expõe-se a possibilidade de gestão compartilhada da RVVP na busca pela redução criminal. Expõe as facilidades e melhorias ocasionadas em relação sistema, habitualmente empregado. Ao final, diante dos argumentos expostos em todos os capítulos, são enunciadas, as recomendações finais acerca do tema.

2. SEGURANÇA PÚBLICA

No Brasil, o tema segurança pública apesar de previsto na Constituição Federal de 1988, passou-se a ser discutido com maior propriedade após o aumento dos índices de criminalidade violenta nos últimos anos. A Constituição destinou um capítulo específico para o tema em seu título V, intitulado “Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas”. Nesse, ela apresenta as diretrizes gerais, deixando a cargos das constituições estaduais a especificação do assunto, de acordo com cada realidade regional. Dispõe a Constituição Federal de 1988:

Capítulo III

Da Segurança Pública

Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º - A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º - A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º - A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º - Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

(...)

Ressalta-se que, doravante, por disposição da Emenda Constitucional 82 de 16 de julho de 2014, a segurança viária foi incluída como assunto pertinente à segurança pública. Perceba-se que a Emenda acresce ao sistema de segurança pública a carreira de agente de trânsito, mitigando qualquer discussão anterior sobre o tema. Foi ampliado o art. 144 nos seguintes termos:

§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I – compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II – compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.”(NR)

A literalidade constitucional distribui as atribuições entre as instituições de segurança pública, afirmando que a preservação da ordem pública e o policiamento ostensivo, exceto o das rodovias federais, ficariam a cargo da Polícia Militar. Nesse diapasão, compete às normas estaduais disporem acerca dessa destinação de acordo com suas necessidades.

A Constituição do Estado de Minas Gerais (CEMG), com a finalidade de especificar a matéria em relação às particularidades locais, destinou a subseção II ao tema. No estado mineiro, as instituições encarregadas de prestar segurança pública são as polícias Militar e Civil, bem como o Corpo de Bombeiro Militar. A atribuição da Polícia Militar foi especificada no art. 142 da CEMG, nos seguintes termos:

Art. 142 – A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, forças públicas estaduais, são órgãos permanentes, organizados com base na hierarquia e na disciplina militares e comandados, preferencialmente, por oficial da ativa do último posto, competindo:

I – à Polícia Militar, a polícia ostensiva de prevenção criminal, de segurança, de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais e as atividades relacionadas com a preservação e restauração da ordem pública, além da garantia do exercício do poder de polícia dos órgãos e entidades públicos, especialmente das áreas fazendária, sanitária, de proteção ambiental, de uso e ocupação do solo e de patrimônio cultural;

Percebe-se que a prevenção criminal, a segurança de trânsito seja urbano ou rodoviário, a segurança de florestas e de mananciais, bem como

a garantia de exercício dos demais poderes públicos foi alocada como competência dessa instituição. Isso demonstra que a CEMG, sem descumprir os ditames da CRFB, criou funções acessórias à polícia de acordo com a necessidade do Estado-membro.

No mesmo sentido foram as disposições estaduais das demais unidades da Federação. Cada uma, sem perder o foco sobre a norma geral presente da CRFB, complementou o dispositivo constitucional sobre segurança pública de acordo com a realidade local ou regional. Certo é que os Estados membros não poderão retirar da esfera de atribuição das Polícias Militares o policiamento ostensivo, bem como a preservação da ordem pública. Diante disso, diversas ações preventivas e/ou repressivas são criadas pelo por esses profissionais, tendo sempre a missão constitucional como fim.

Destarte, o presente artigo apresenta uma prática muito comum das Polícias Estaduais que é a “Rede de Vizinhos Protegidos” e propõe uma renovação às suas diretrizes, diante da evolução social. Essa evolução diz respeito à “Rede Virtual de Vizinhos Protegidos” que é uma alternativa plausível nas políticas públicas de segurança.

3. REDES SOCIAIS VISTUAIS

Os seres humanos são sociáveis por natureza e, assim, possuem uma necessidade preeminente de interagir com outras pessoas. Com a evolução social aliada ao crescimento tecnológico, o contato pessoal passou a ser mitigado pelo convívio à distância. Inicialmente, essa supressão do desejo de inter-relacionar-se ocorreu com a utilização de telefones, progredindo a seguir, para o mundo cibernético.

Nos anos 70 surgiram as primeiras ferramentas com os *E-mail Lists* e *Bulletin Board Systems* (BBS), conforme aduz Pinto e Shimazaki (2001, p.1):

As primeiras ferramentas criadas foram os “E-mail lists” e “Bulletin Board Systems (BBS)” que surgiram na década de 1970. Ao longo dos anos foram surgindo novas redes sociais, com diferentes interfaces e características. Podemos citar a grande evolução que houve desde as primeiras redes criadas para as que são mais usadas recentemente, como por exemplo, o caso do Facebook. Nas primeiras redes

sociais havia apenas a troca de mensagem entre os usuários, já nas atuais, existe a exposição de perfis com informações pessoais, fotos, além de formas de comunicação bem mais abrangentes.

Recentemente, são inúmeras as redes sociais que possuem o mesmo propósito que é fazer com que as pessoas se conectem cada vez mais. As alterações sociais proporcionadas são visíveis e de ampla discussão no mundo das ciências sociais, ressalta-se que esgotar o tema em lide não é o propósito desta obra.

No que tange à aplicabilidade das redes virtuais na RVVP, vislumbra-se algumas questões pertinentes. A primeira delas é o fato de que a massificação das redes sociais proporcionou o acesso por inúmeras pessoas a conteúdos que outrora eram inacessíveis. Passou-se a possibilitar a opinião individualizada acerca de diferentes temas, vez que não há empecilhos burocráticos com o fito de limitar os usuários no mundo virtual. As comunicações não possuem fronteiras territoriais de modo que há liberdade de acesso aos conteúdos informativos de outros países, mesmo que este não tenha relações diplomáticas com o do usuário. Por serem as ferramentas mais populares do mundo e possuírem considerável “tráfego” de usuários, as grandes corporações empresariais não ficam alheias a essa realidade, destinando parte de seus investimentos a elas.

Nesse sentido, as instituições públicas, principalmente aquelas destinadas à paz social não podem permanecer inertes a essa realidade virtual, devendo utilizar dessa ferramenta para fazer valer sua atribuição constitucional.

Nessa obra, após explanar acerca das principais ferramentas da atualidade, demonstra-se como podem e devem ser utilizadas na prestação da segurança pública.

3.1 FACEBOOK

É uma rede social virtual de utilização gratuita fundada no ano de 2004, apesar de que sua estrutura básica iniciou-se em 2003¹, quando um dos seus fundadores, Mark Zuckerberg, à época estudante da Universidade de *Harvard*, criou um *software* para o site *Facemash*. Seus fundadores Mark Zuckerberg, Eduardo Saverin, Andrew McCollum, Dustin Moskovitz e Chris

1 Disponível em: <http://tecnologia.terra.com.br/facebook-completa-10-anos-conheca-a-historia-da-rede-social,c862b236f78f3410VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html>. Acesso em: 14 ag 2014.

Hughes também estudantes da Universidade Harvard, pretendiam com a criação do software, permitir a interação virtual entre todos os colegas universitários. No ano de 2005, diante da ascensão do número de usuários, a plataforma de acesso foi aberta para todo o mundo, no entanto, apenas aos estudantes. Com a continuidade de crescimento de acessos, no ano seguinte permitiu-se o cadastro por qualquer pessoa.

Sua utilização é bem simples e se inicia com a criação de um perfil em que colocam-se fotos, vídeos e outras informações gerais, tais como, local de estudo, filmes e esportes preferidos. Posteriormente, permite-se trocar mensagens privadas ou públicas com outros usuários. Uma das principais ferramentas é a criação de grupos de pessoas afins. Nessa hipótese, possibilita-se a inclusão de pessoas ligadas por qualquer tipo de laço fático. Essas se comunicaram de forma privada, i.e., sem que os demais usuários tenham acesso às informações, vídeos e imagens.

Os grupos podem possuir um organizador, no entanto, todos os participantes têm a prerrogativa de postar mensagens, opinar e propor novos assuntos. O organizador, denominado pelo site como “moderador” pode utilizar uma ferramenta em que antes de a informação ser propagada aos usuários do grupo, seja avaliada a fim de se aferir a propriedade, pertinência ou veracidade da mensagem. Sua utilização na RVVP é de amplo cabimento por diversos fatores, dentre os quais o fato de ser utilizada por milhões² de pessoas em todo o mundo e a facilidade de uso por meio de vários instrumentos tecnológicos como smartphones, tablets, assim como computadores pessoais. Esses fatores propiciam a difusão da RVVP e a utilização por um número cada vez maior de moradores.

3.2 ORKUT

É uma rede social virtual criada no ano de 2004, sendo vinculada à Google Inc³. O objetivo inicial da rede era proporcionar aos seus usuários a possibilidade de conhecer e interagir com novas pessoas. O uso no Brasil apresentou dados estatísticos maiores que no País para o qual sua criação era

2 Disponível em: https://www.facebook.com/FacebookBrasil/info?ref=page_internal. Acesso em 14 ago 2014.

3 É uma empresa multinacional de serviços online e software de origem americana em que há desenvolvimento de inúmeros serviços e produtos, baseados principalmente na rede mundial de computadores.

destina (EUA). Tal fator aliado ao alto número de demanda judicial propiciou a mudança da sede administrativa para o Brasil. O nome da rede virtual origina do pré-nome de seu criador Orkut Büyükkökten que é um engenheiro Turco empregado pela Google Inc.

Um dos principais recursos disponíveis aos usuários era a possibilidade de criar e/ou participar de “comunidades”. Essas “comunidades” diziam respeito a um conjunto reservado de pessoas que se identificavam por um acontecimento, evento ou qualquer outro fato gerador de união dos usuários em uma comunidade de interação virtual. Nessas comunidades podiam-se criar eventos com datas de pré-definidas, tópicos de discussão, enquetes e realizar trocas de mensagens. Sua utilização viria a calhar à RVVP, se não fosse o fato de que o Orkut encerrou suas atividades no dia 30 de setembro de 2014.

3.3 WHATSAPP MESSENGER

Esse instrumento muito utilizado na atualidade com a finalidade de trocar informação entre vários usuários. É um aplicativo disponível para vários smartphones, independentemente do fabricante. Pelo fato de utilizar o mesmo plano de dados da internet em que o usuário faz uso para acesso aos emails e visitaçao de sites, não há custo de envio por mensagens. É um aplicativo gratuito e de fácil utilização, podendo ser enviado vídeos, imagens ou até mesmo áudio. Segundo informações do site oficial⁴, atualmente mais de 350 milhões de pessoas utilizam o aplicativo, o que denota seu cabimento na RVVP.

Seu funcionamento é bem simples, bastando que inicialmente cadastre um número de telefone quando da primeira utilização. Esse número de telefone é importante porque será através dele que outros usuários poderão enviar e receber mensagens. O passo seguinte é enviar mensagens para os contatos armazenados na agenda telefônica do aparelho que utiliza o aplicativo.

Percebe-se que não há necessidade de escolher nome de usuário ou senhas de acesso. Da mesma forma, não necessita de autorização do destinatário da mensagem para que ela seja enviada ou recebida, no entanto, caso o destinatário não queira receber de determinado contato, poderá bloqueá-lo. Desse momento em diante, suas mensagens não são mais recebidas.

⁴ Disponível em: http://www.whatsapp.com/?l=pt_br. Acesso em: 04 ago 2014.

O dispositivo automaticamente sincroniza a lista de contatos do aparelho telefônico que utilizam o aplicativo. Frise-se que os contatos da agenda que não possuem o aplicativo, não receberão as mensagens via *WhatsApp Messenger*.

Os pontos positivos em sua utilização na RVVP são vários. As mensagens são enviadas e recebidas quase que em tempo real. Não há necessidade de revisar o histórico de mensagens em busca da última informação, porque o aplicativo o faz de forma automática. Contrariando outros dispositivos semelhantes, o *WhatsApp Messenger* permite a troca de mensagens entre diferentes aparelhos telefônicos, independentemente da marca, modelo, importador ou fabricante, bastando apenas a instalação do aplicativo.

Mas o fator mais favorável à sua utilização na RVVP é a possibilidade de se criar grupos com pessoas selecionadas. Todos aqueles que pertençam ao grupo poderão enviar e receber mensagens, vídeos, imagens e áudios. Um dos usuários será tido como o “administrador” e será encarregado de incluir ou retirar usuários.

Uma das limitações do aplicativo é o fato de não permitir acesso sincronizado de uma única conta a vários dispositivos, ao mesmo tempo. Nesse prumo, se o usuário usufruiu do aplicativo no seu *smartphone*, não poderá ser utilizado de forma contínua em outros dispositivos como computador pessoal ou *tablet*. Caso queira utilizar em outros dispositivos deverá cadastrar novo número, como se você um novo usuário.

3.4 ICQ

O ICQ que é uma redução em inglês da frase “*I seek You*”, traduzida para o português como “Eu procuro você” foi um dos programas pioneiros para computadores pessoais no que tange à comunicação instantânea. Surge na década de 90 quando jovens israelenses pretendiam criar uma forma de comunicação mais célere usando a internet. Utilizando a plataforma do *Windows*, o programa de comunicação se tornou líder e ganhou diversos prêmios. A facilidade estava em se comunicar via *chat* com pessoas em várias partes do mundo. Bastava instalar o programa, obter um número de identificação denominado *ICQ number*⁵ e então iniciar o diálogo via internet. Após a entrada de diversos outros programas semelhantes, perdeu-se usuários.

5 Traduzido para o português como “Número de ICQ”.

Atualmente o ICQ é administrado pela *Mail.Ru*⁶ que afirma em seu site oficial o alcance de 1 milhão de usuários da versão lançada no presente ano. Segundo suas informações, o aplicativo está em primeiro lugar nos mais instalados via *Google Play Store*⁷ e *App Store*⁸. A versão mais atual, muito se assemelha ao *WhatsApp*, no entanto, apresenta algumas novidades. A principal delas é a possibilidade de conversação por meio de vídeo a partir do celular ou *tablet*. No entanto, as principais tarefas são as mesmas do aplicativo acima mencionado. O ICQ permite envio de mensagens gratuitas a usuários cadastrados na sua agenda telefônica sem a necessidade de permissão anterior, bastando-se ter o número telefônico do contato pretendido. Permite-se o compartilhamento de fotos, vídeos e de sua localização. A utilização desse *software* na RVVP será mencionada em capítulo específico.

3.5 TWITTER

Sua criação se deu no ano de 2006 por Jack Dorsey, Eva Williams, Biz Stone e Noah Glass nos EUA. É mais uma das formas de comunicação virtual muito utilizada no mundo e o seu diferencial está no fato de ser um *micro-blogging*⁹. Por ser um blog de tamanho reduzido as informações de vários contatos (já cadastrados anteriormente) são vistas ao mesmo tempo. Isso ocorre porque existe uma limitação de letras que se circunscreve a 140 caracteres. Seus criadores tinham a ideia de criar uma forma de enviar SMS por meio da internet, por isso há a mesma limitação de caracteres que de um SMS via celular.

As mensagens são rápidas e instantâneas, o que oferece maior celeridade no conhecimento do fato. Segundo o site oficial do *twitter*¹⁰ é um meio muito utilizado por pessoas públicas com a finalidade de informar os seus seguidores sobre eventos ou acontecimentos importantes.

6 Disponível em: <http://corp.mail.ru/en/>. Acesso em: 07 ago 2014.

7 É uma loja virtual da Google onde se pode adquirir diversos produtos, tais como aplicativos, músicas, filmes e livros. Após a aquisição, os produtos ficam disponíveis em seu celular. Diversos aplicativos podem ser adquiridos de forma gratuita, dentre eles os mencionados nessa obra. Disponível em: https://play.google.com/store?hl=pt_BR. Acesso em: 07 ago 2014.

8 Loja virtual pertencente à Apple Inc. Disponível em: <http://store.apple.com/br>. Acesso em: 07 ago 2014.

9 É uma forma de publicação de blog que permite ao usuário fazer atualização por meio de textos curtos (geralmente menos de 200 caracteres) e publicá-las para que sejam vistas publicamente ou por um grupo determinado de usuário.

10 Disponível em: <https://about.twitter.com/>. Acesso em 11 ago 2014.

Por meio dele o usuário se comunica de forma resumida com seus “seguidores¹¹” ocasionado o conhecimento do dia a dia, podendo expressar o que está fazendo naquele instante ou relatar um fato de importância para seus seguidores.

Os *tweets*¹² podem ser enviados de diferentes formas a escolha do usuário, tais como o site do serviço, por celular, *tablet* e do computador pessoal. O serviço é gratuito para aqueles que tenham acesso à internet, no entanto, se desejar fazê-lo por mensagens de celular (SMS) pode haver uma cobrança da operadora de telefonia móvel. A ferramenta possuía uma opção de reproduzir aquilo que alguém publicou anteriormente (*retweet*) dando crédito ao primeiro que postou a informação. Assim não há necessidade daquele que tem interesse em repassar a informação de reescrever tudo novamente.

4 REDE DE VIZINHOS PROTEGIDOS

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 após determinar que a segurança pública é responsabilidade de todos, incluindo nessa premissa a comunidade local, expôs uma relação de órgãos estatais encarregados de prestá-la. Na distribuição de atribuição coube às polícias militares o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Essa função de policiamento é realizada, na maioria das vezes, por policiais fardados que atuam, preferencialmente, de forma preventiva. Já a preservação da ordem é uma atividade eminentemente preventiva onde sua a atuação deve ocorrer antes de se eclodir o distúrbio civil.

Com o escopo de cumprir a missão constitucional, as polícias militares brasileiras desenvolvem diversos programas de combate à criminalidade, seja ela violenta ou não. Os programas de combates à criminalidade atuam em duas frentes, a saber, preventiva e repressiva. No entanto, por muitos anos, o emprego logístico quase que absoluto se dava nas medidas repressivas de combate ao cometimento de infração penal.

Após anos dessa premissa repressiva, a insuficiência dos resultados cumulada à evolução social demonstrou que o foco deveria ser outro, i.e., a atuação policial militar deveria se pautar mais na prevenção criminal do que

11 Outros usuários do twitter que se cadastraram para poder visualizar o que determinada pessoa publica.

12 Mensagens que o usuário publica no Twitter.

na repressão. As instituições também perceberam que a atuação preventiva tornar-se-ia mais frutífera diante da participação popular. Nesse sentido, diversos projetos de combate à criminalidade mudaram e passaram a buscar o apoio social em suas ações. Diante desse quadro, a Polícia Militar de Minas Gerais desenvolveu projetos de atuação preventiva com apoio social, sendo o principal deles a Rede de Vizinhos Protegidos (RVP).

A RVP surgiu diante da realidade social em que nas grandes cidades, moradores de prédios contíguos não se conhecem ou se comunicam. Os moradores desconheciam a rotina de seu vizinho ou quando conheciam não se interessam. Apesar disso, em uma ocasião de delinquência local percebiam que um ou outro morador poderia ter atuado preventivamente e acionado a força policial. Não são raros os casos em que após a ação criminosa, algum vizinho ou transeunte afirma ter visto o infrator trafegando pela vizinhança como se estivesse observando a rotina diária local.

Assim, a RVP tem a finalidade de reunir cidadãos ligados por algum laço social, por exemplo, moradores ou trabalhadores da mesma localidade, para que em conjunto com a polícia local passem a perceber e evitar os fenômenos criminais.

Frise-se que a autotutela, apesar de ser permitida em determinados casos pelo direito brasileiro, não deve ser utilizada nessa ótica, sob pena de ocasionar a criação de milícias ou associações paramilitares, fato este gerador de infração penal prevista no Código Penal Brasileiro.

Quadrilha ou Bando

Art. 288 - *Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:*

Pena - *reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.*

Constituição de milícia privada

Art. 288-A. *Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos neste Código:*

Pena - *reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.*

A atuação social será sempre com vistas à auxiliar as instituições policiais na prevenção criminal.

Mauricio Mariano (2004, p.3), conceitua a RVP afirmando que:

O programa RVP pode ser definido como sendo a cooperação entre indivíduos para discussão de assuntos de interesse coletivo ou para busca de soluções de problemas que afligem a todos como um todo. Trata-se de uma solidariedade entre os vizinhos para a resolução de problemas comuns tais como incidência de arrombamentos, roubos, tráfico de drogas na rua, problemas relacionados a falhas nos serviços públicos, além de uma busca pela interação entre os moradores, a qual foi se perdendo ao longo dos tempos, reflexo da vida moderna cada vez mais corrida em que as pessoas se afastam umas das outras, investindo em seu patrimônio e deixando as relações humanas em segundo plano.

A Instrução 3.03.11/2011 – CG (2011, p. 17) também apresenta um conceito doutrinário que serve como baliza quando expõe que é “o compartilhamento de ideias entre pessoas que possuem interesses e objetivos em comum e também valores a serem compartilhados”.

Percebe-se que a interação social é a *pedra angular* para o bom desempenho de uma RVP. Através dela a Polícia Militar demonstra à sociedade que segurança pública não se faz apenas pelas instituições estatais, mas também, pela participação social.

A atuação da RVP apesar de bem simples nem sempre é alcançada. Nela cada morador é responsável pela segurança local. Os vizinhos devem, em conjunto, pensar a segurança atuando como vigias de sua própria localidade. Devem se conhecer pessoalmente, bem como a rotina de cada morador.

A finalidade é que diante de uma fundada suspeita em relação a um transeunte ou veículo, uns conversem com outros, e assim, a polícia seja acionada o mais rápido possível. No mesmo sentido, problemas sociais que gerem demandas coletivas devem ser alvo da participação coletiva. A necessidade de podas de árvores que escurecem a rua, a iluminação pública deficiente ou até mesmo a necessidade de redutores de velocidade, devem ser alvos da participação coletiva.

Sabe-se que o infrator busca a situação mais favorável no momento mais propício ao bom resultado da sua empreitada criminosa, destarte, uma das possibilidades de ação da RVP é mitigar as oportunidades dessa ação criminosa.

O objetivo dessa interação social é ocasionar a redução criminal por meio da prevenção e isso somente será possível diante de uma soma de esforços da comunidade local com a polícia. No caso mineiro, os pressupostos básicos dessa medida estão expostos na Instrução 3.03.11/2011 – CG (2011, p. 14). No entanto, diversos empecilhos geram certa ineficácia à RVP, tais como o fato de que as reuniões raramente ocorrem com a totalidade de seus membros. Isso porque dificilmente a data destinada à reunião local é adequada à disponibilidade de todos. Outro fator que deve ser levado em consideração é a dificuldade de se conseguir locais (espaços físicos) para as reuniões.

Nessa toada, as RVP's já instauradas passam a deixar de ser produtivas. Esse fator se aprofunda principalmente após a redução criminal. Os moradores acreditam que após aquela mobilização inicial, os crimes não voltaram mais a ocorrer e por isso não há necessidade de novas reuniões.

Pesando nesses fatos, é que surge a Rede Virtual de Vizinhos Protegidos, onde há um elo facilitador que mitigará os empecilhos já enunciados. Esse facilitador são as redes virtuais de interação social.

5 REDE VIRTUAL DE VIZINHOS PROTEGIDOS

A Rede Virtual de Vizinhos Protegidos pode ser conceituada como a interação ou reunião de inúmeros usuários por meio das diversas ferramentas virtuais disponibilizadas, em que se discutem assuntos de interesses coletivos com o fim de solucionar problemas locais, principalmente na esfera da segurança pública.

O objetivo da RVVP é o mesmo da RVP, no entanto, com um facilitar que é a possibilidade de diálogo sem que haja reunião física. As pessoas ligadas por um fato social, tais como serem moradores da mesma rua ou trabalharem em localidades próximas, podem comunicar-se de forma rápida e segura sem sair do local em que estejam. Assim, o resultado pretendido pela RVP é majorado com a RVVP.

A finalidade da RVVP deve sempre ser pública, com o escopo de reduzir a incidência criminal na comunidade participante do programa. Nesse sentido, a finalidade é a paz social.

A atuação do programa é bem simples conforme se percebe com a descrição a seguir.

5.1 USO DA RVVP NA GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

A administração pública deve atuar com a finalidade de atender as necessidades de toda a coletividade em seus diversos ramos de atividade. A função relacionada às ações estatais tem como incumbência a gerência de esforços na prestação dos serviços públicos essenciais e não essenciais. Para garantir a satisfação das necessidades atinentes às políticas de segurança públicas, o Estado demanda diversos órgãos e servidores com finalidades específicas. As funções a serem desempenhas por esses, diz respeito principalmente ao desenvolvimento e sistematização de ações com foco na redução criminal.

No entanto, a criação e gestão de programa de segurança pública pelo Estado deixa de lado a participação social o que ressalta a ineficácia das medidas até então adotadas. A participação social na gestão de segurança pública é um dos exercícios da cidadania na qual o povo atua de forma coligada aos entes estatais.

Diversas ações podem ser realizadas, tais como a RVVP em que na sua parte prática poderá atuar na forma descrita a seguir.

A utilização do *Facebook* ocorreria de acordo com as ferramentas disponibilizadas¹³ pelo programa. Assim, o mais usual seria criar uma página coletiva dentro do software. Esse recurso também denominado como “grupo¹⁴” seria integrado pelos moradores cadastrados pelo projeto nos moldes das instruções utilizadas no cadastramento da RVP.

Seriam escolhidos ao menos dois moderadores, sendo um policial militar encarregado do patrulhamento local e o outro um representante dos moradores. Nesse sentido, os comentários impertinentes ou que fugissem ao propósito da RVVP passariam pelo crivo dos moderadores.

13 Uma das ferramentas disponibilizadas são os Grupos. Esse instrumento permite criar pequenos grupos com pessoas selecionadas para a troca privada de informações. Além de fotos e posts, com a novidade, o Facebook irá disponibilizar ferramentas como salas de bate-papo, compartilhamento de documentos e informações por e-mail. Disponível em: <https://pt-br.facebook.com/video/video.php?v=1544398803213>. Acesso em: 04 ago 2014.

14 Os grupos permitem aos usuários desenvolverem páginas destinadas ao compartilhamento de experiências e informações sobre um determinado assunto, entre alguns membros previamente selecionados integrantes da rede social. São murais fechados para um certo grupo privado de pessoas em que se podem postar status, fotos, links dentre outros. O mais importante é que essa publicação será realizada apenas no mural do grupo e, por isso, visível apenas por seus integrantes.

Com essa ferramenta, atos criminosos ou pessoas desconhecidas com fundada suspeita de cometimentos de ilícitos, seriam previamente vistas e conhecidas por todos os membros integrantes da RVVP, bem como por todos os policiais que patrulham o local. Essa informação seria divulgada de forma imediata. Isso acarretaria maior celeridade à resposta aos acontecimentos criminais.

Dentro dessa temática, poder-se-ia realizar reuniões virtuais onde os moradores conseguiriam participar de qualquer lugar do país ou mundo, desde que tivessem acesso à internet. Uma amostra seria o fato de um morador que estivesse de férias em local diverso de sua moradia ou um policial local que laborasse na data do encontro. Percebe-se que ambos poderiam participar e opinar sem nenhuma mazela, mitigando o problema, já mencionado, de agendar reuniões físicas em data que satisfizesse as necessidades de todos participantes.

Projetos sociais e de interação comunitária, como confraternizações juninas ou natalinas, poderiam ser alvos de discussões virtuais antes de sua realização facilitando, assim, a participação de um número maior de envolvidos. Não haveria o inconveniente, muito usual, de ausência de quórum nas reuniões ou decisões.

Outra ferramenta muito pertinente é o *WhatsApp Messenger*. Esse aplicativo possui várias vantagens que facilitariam sua utilização. As mensagens são gratuitas, bastando-se ter acesso à internet em um celular ou *tablet*. Não há necessidade de se ter um computador pessoal, porque um simples *smartphone* é capaz de utilizar o aplicativo.

Não há exigência de emails ou senhas, basta acessar o aplicativo diretamente, o que possibilita mais rapidez na troca de informações, p.ex., de um carro que se desloca pela rua de forma imprudente. Para trocar informação com algum morador específico, não se exige prévio cadastro de acesso pessoal, basta buscar o número do telefone da pessoa desejada, em sua agenda telefônica, e enviar a informação. Desde que ele tenha o aplicativo instalado no celular receberá a mensagem, foto ou vídeo, instantaneamente.

O instrumento, ainda possui um histórico do diálogo, que pode ser acessado em qualquer momento ou arquivado por meio de envio ao email pessoal. Assim, caso o morador ou policial participante do RVVP queira sa-

ber se o suspeito abordado pela Polícia Militar já havia praticado algum ilícito no local anteriormente, basta acessar as mensagens mais antigas.

Pode-se enviar vídeos e fotos de suspeitos ou de filmagens de crimes ocorridos em outros locais com a finalidade informativa ou pedagógica. No cunho informativo, o escopo seria de se indagar aos participantes da RVVP sobre o conhecimento dos suspeitos ou do *modus operandi*. Isso se torna pertinente diante do quadro de ausência de informações importante nos registros policiais, além da assertiva pública e notória de que vários criminosos só foram presos após a participação social mediante denúncias anônimas. Na mesma linha, inúmeras modalidades criminosas deixariam de existir ou ao menos reduziriam-se consideravelmente quando a população, já ciente do *modus operandi* criminal, adota-se medidas mais precavidas.

A finalidade pedagógica apresenta-se no fato de que essa troca de mídias possibilitaria a prevenção nas ações dos moradores. A partir do momento que percebessem os erros cometidos por outros membros, tenderiam a se precaver e não realizar a mesma conduta. Um exemplo seria uma filmagem em que se mostra um morador desatento, saindo de casa sem trancar as portas de forma devida por ser o período vespertino do dia, e assim, possibilitaria a entrada de um infrator. Nesse prumo a “informação” presente na filmagem é a de que caso saia de casa, deve-se trancar as portas, independentemente do horário.

O ICQ tem a utilização idêntica à apresentada pelo *WhatsApp Messenger*, a única novidade que pode ser utilizada de forma a auxiliar a RVVP é a possibilidade de diálogo por meio de chamadas em vídeo.

Esse aplicativo possibilitaria aos moradores filmarem uma ação criminosa ou um individuo suspeito ao mesmo tempo em que conversam com os policias e demais integrantes da RVVP. Percebe-se que as chamadas de vídeo demonstrariam a exata localização ou atuação do infrator no exato momento em que a chamada é realizada. A contribuição é a de facilitar a preparação da ação policial. Nesse prumo, a título de exemplo, imaginar-se-ia a possibilidade de um policial saber em meio a vários transeuntes de um grande centro, exatamente qual deles deve abordado.

Isso se dá porque a informação chega por meio de chamadas de vídeo em tempo real e assim não haveria o equívoco de abordar pessoa errada simplesmente porque tinha as mesmas vestes. A segurança da ação policial seria elevada, tanto para o próprio policial quanto para a sociedade e o êxito de localização do suspeito seria considerável.

O *Twitter*, diante do grande número de usuários além de ser uma ferramenta gratuita, pode ser uma forma de acesso à RVVP. Da mesma maneira que os demais instrumentos, sua utilização pode se dar por diferentes meios de propagação da informação, tais como computador pessoal, celular, *tablet* e etc.

Seu benefício está em poder ser utilizado o envio de mensagem sem se ter acesso à internet. Tal fator, ocorre porque um usuário pode enviar *tweets* por meio de mensagens de celular (SMS). Assim, em uma localidade que esteja momentaneamente sem acesso à internet, o usuário que presenciasse uma prática criminosa ou um suspeito que mereça ter as atenções das forças de segurança pública, poderia passar a informação. Esse fator ocasionaria maior segurança aos usuários que possuam rede de internet instáveis, bem como em comunidades longínquas que apresentem dificuldade de acesso à internet.

Outro ponto que merece destaque é a possibilidade de replicar a informação postada por um usuário a fim de ser vista por um maior número de pessoas. Nesse aspecto, merece destaque a divulgação das características ou o modo de agir de um infrator com a finalidade de se localizar o suspeito ou evitar a repetição daquela prática criminosa.

6. CONCLUSÃO

A segurança pública é um dever todos, cabendo ao Estado e à sociedade unirem esforços no alcance do objetivo. Diversas ações foram desenvolvidas com esse propósito, sendo algumas frutíferas e outras não. Uma dessas ações com resultados eficazes foi a Rede de Vizinhos Protegidos. No entanto, com o passar dos tempos e a evolução da sociedade, deixou-se de obter os mesmos resultados produtivos quando de sua implementação inicial. Esse fator demonstrou que há necessidade de evoluir a política do sistema de acordo a necessidade da população.

Uma forma muito promissora de obtenção desse resultado é a Rede Virtual de Vizinhos Protegidos, onde as ferramentas disponibilizadas pelas redes sociais gerariam maior eficácia na prevenção criminal.

Diante do exposto, tutela-se pela proposição dessa nova roupagem à ferramenta de defesa social com o fim de lograr êxito da redução dos índices de criminalidade.

ANDRÉ FAGUNDES LEMOS

POSSUI GRADUAÇÃO EM DIREITO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (2005). ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS DA CRIMINALIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA PELO CRISP/UFMG (2009). ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS PELA UNIVERSIDADE GAMA FILHO (2010). MESTRE EM DIREITO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PELA ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA (2013). DOCENTE DE DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO ESPECIAL DA ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

E-MAIL: ANDREFAGUNDES2003@IG.COM.BR

ELCIO NACUR REZENDE

POSSUI GRADUAÇÃO EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (1997), MESTRADO (2003) E DOUTORADO (2009) EM DIREITO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. PROFESSOR E COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA ESCOLA SUPERIOR DOM HELDER CÂMARA. PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

VIRTUAL NETWORK OF PROTECTED NEIGHBORS: SOCIAL PARTICIPATION IN THE PUBLIC SAFETY

ABSTRACT

The determination of social participation in decision-making relating to public safety initiatives comes from the Contemporary Constitutionalism. Thus, even in the face of complex challenges that constitutional imposition compels the state institutions to accept and engage the people in finding practical solutions. The provision of public service combined with social participation leads to the fulfillment of citizenship especially with regard to social security, which despite being the duty of the State, everyone must participate in the search for effective measures for public purpose. In recent decades, the criminal reduction has become the main public policy factor of Brazilian states. Several social and public safety actions were developed for this purpose. In Minas Gerais, for example, an

action that has gained wide public adherence was the Network of Protected Neighbors (PVR). This strategy led to the interaction and the sharing of responsibility between society and public institutions, with regard to criminal reduction. Despite considerable success, the social evolution denotes the urgency of a new look with the scope to get steady progress. This evolution, mainly in the virtual field, created the Virtual Network of Protected Neighbors (RVVP) which is an improvement to the action usually takes in various cities of Minas Gerais. This work aims to demonstrate the RVVP and improvements to the old system, always with a view to reducing crime rates.

KEYWORDS: Virtual Network of Protected Neighbors. Reduction. Crime. Management. Public Policy.

RED VIRTUAL DE VECINOS PROTEGIDOS: PARTICIPACIÓN SOCIAL EN SEGURIDAD PÚBLICA

RESUMEN

La determinación de la participación social en la toma de decisiones en relación con las iniciativas de seguridad pública viene del constitucionalismo contemporáneo. Por lo tanto, mismo delante de complejos desafíos esta imposición constitucional obliga a las instituciones del Estado a aceptar y participar a la gente en la búsqueda de soluciones prácticas. La prestación del servicio público combinado con la participación social conduce a la realización de la ciudadanía, especialmente en materia de seguridad social, que a pesar de ser deber del Estado, todos deben participar en la búsqueda de medidas eficaces para fines públicos. En las últimas décadas, la reducción de crímenes se ha convertido en el principal factor de la política pública de los estados brasileños. Varias acciones de seguridad social y pública se han desarrollado para este propósito. En Minas Gerais, por ejemplo, una acción que ha ganado la amplia adhesión pública fue la Red de Vecinos Protegidos (PVR). Esta estrategia llevó a la interacción y el intercambio de responsabilidades entre las instituciones públicas y de la sociedad, con respecto a la reducción de crímenes. A pesar de un éxito considerable, la evolución social denota la urgencia de un nuevo aspecto con el alcance para conseguir un progreso constante. Esta evolución, sobre todo en el campo virtual, que creó la Red Virtual de Vecinos Protegidos (RVVP) que es una mejora a la acción generalmente desarrolladas en varias ciudades de Minas Gerais. Este trabajo tiene como objetivo demostrar la RVVP y las mejoras causadas en el viejo sistema, siempre con el fin de reducir los índices de criminalidad.

PALABRAS CLAVE: Red Virtual de Vecinos Protegidos. Reducción. Delito. Gestión. Política Pública.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. **Decreto-Lei No 2.848, de 7 de Dezembro de 1940**. Dispõe sobre o Código Penal Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 31 jun 2014.

MARIANO, Mauricio. “As Habilidades de Relacionamento Interpessoal e as Redes de Vizinhos Protegidos”. **Polícia Militar de Minas Gerais**. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/HABILIDADES%20DE%20RELACIONAMENTO%20INTERPESSOAL%20E%20AS%20REDES%20DE%20VIZINHOS%20PROTEGIDOS%20.pdf>. Acesso em: 24 mar 2014.

RODRIGUES, Rodrigo Martins. “A Comunicação Social na PMMG em face das Novas Tecnologias de Comunicação: Análise Crítica”. **Polícia Militar de Minas Gerais**. Disponível em : <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/COMUNICA%C3%87%C3%83%20SOCIAL%20NA%20PMMG%20EM%20FACE%20DAS%20NOVAS%20TECNOLOGIAS%20DE%20COMUNICA%C3%87%C3%83O%20An%C3%A1lise%20Cr%C3%ADtica.pdf>. Acesso em: 27 jul 2014

SOUZA, Adriana Valeriano de. “Uma análise da constituição das redes em programas de polícia comunitária”. **Polícia Militar de Minas Gerais**. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Desktop/ARTIGO%20-%20REDE%20VIURTUA/AN%C3%81LISE%20DA%20CONSTITUI%C3%87%C3%83O%20DAS%20REDES%20EM%20PROGRAMAS%20DE%20POL%C3%8DZIA%20COMUNIT%C3%81RIA.pdf>. Acesso em: 26 abr 2014

JÚNIOR, Amilton José Dias. “A influência da rede de vizinhos protegidos na sensação de segurança da comunidade do Bairro Castelo em Belo Horizonte”. **Polícia Militar de Minas Gerais**. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Desktop/ARTIGO%20-%20REDE%20VIURTUA/INFLU%C3%8ANCIA%20DA%20REDE%20DE%20VIZINHOS%20PROTEGIDOS%20>

NA%20SENSA%C3%87%C3%83O%20DE%20
SEGURAN%C3%87A%20DA%20COMUNIDADE%20DO%20
BAIRRO%20CASTELO.pdf. Acesso em 25 jul 2014

OLIVEIRA, Roberto Fonseca de. “A rede de vizinhos protegidos no Bairro Bandeirantes em Belo Horizonte”. **Polícia Militar de Minas Gerais**. Disponível em: file:///C:/Users/Cliente/Downloads/REDE%20DE%20VIZINHOS%20PROTEGIDOS%20NO%20BAIRRO%20BANDEIRANTES%20EM%20BELO%20HORIZONTE.pdf. Acesso em: 23 jun 2014.

FAGUNDES, Idzel Maфра. “A Relevância das Redes de Vizinhos Protegidos como Fator de Redução do Medo do Crime”. **Polícia Militar de Minas Gerais**. Disponível em: file:///C:/Users/Cliente/Downloads/RELEV%C3%82NCIA%20DAS%20REDES%20DE%20VIZINHOS%20PROTEGIDOS%20COMO%20FATOR%20DE%20REDU%C3%87%C3%83O%20DO%20MEDO%20DO%20CRIME.pdf. Acesso em: 20 mai 2014.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. Instrução nº 3.03.11/2011- CG. **Organiza e disciplina a implantação de redes de vizinhos protegidos no Estado de Minas Gerais pela PMMG**. Belo Horizonte: PMMG – Comando-Geral, 2011. 21

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando Geral. Diretriz para Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.06/2011 – CG. **Regula a aplicação da filosofia de polícia comunitária pela Polícia Militar de Minas Gerais**. Belo Horizonte; PMMG Comando Geral, 2011.

SHIMAZAKI, Vinicius Kenji. PINTO, Maria Márcia Matos. **A Influência das Redes Sociais na Rotina dos Seres Humanos**. Fasci-Tech – Periódico Eletrônico da FATEC-São Caetano do Sul, São Caetano do Sul, v. 1, n. 5, Out/Dez 2011, p. 171 a 179.

